



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA
EDITAL Nº 036/2020**

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 004 de 24/03/2010 do CONSEPE, no Regimento do **PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DO CESUPA**, e considerando a divulgação do Resultado da Seleção para o CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL no dia 07 de agosto de 2020, torna público o presente Edital para **CONVOCAR** à **MATRÍCULA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento.

2. A documentação de **MATRÍCULA** estará disponível a partir do dia **10 de agosto de 2020**, no site www.cesupa.br/mestradodireito.

2.1. A **MATRÍCULA** será realizada no dia **12 de agosto de 2020**, podendo ser feita na **Secretaria do Curso de Mestrado em Direito do CESUPA** (Unidade Alcindo Cacela II) no horário das 09h às 18h, mediante agendamento prévio, ou por meio do e-mail posdireito@cesupa.br. Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os **documentos** exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, indicados a seguir:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- b) Termo de Compromisso concernente ao cronograma das atividades acadêmicas do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, com vencimento em **12/08/2020**;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado.

2.2. A matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.

3. No caso de Cancelamento de Matrícula, expressamente protocolado na instituição até às 18 h do primeiro dia de aula do Curso, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

4 - O início das aulas será no dia **17 de agosto de 2020**.

Belém (PA), 07 de agosto de 2020.


SÉRGIO FIÚZA DE MELLO MENDES
REITOR